

Publicado no Minas Gerais do dia 12/05/2023 nas págs 30 e 31
EDITAL DE LEILÃO Nº 02276/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02276/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Maio de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 15, 45, 48, 49, 52, 53, 55, 63, 78, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 153, 154, 155, 181, 183, 187, 206, 219, 230 e 237, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Maio de 2023, às 09:00 horas e encerrado no dia 02 de Junho de 2023 às 19:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24, 25 e 26 de Maio de 2023 de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - CDX Auto Guincho - AGUA FERREA, situado no(a) Rua Amador Luiz da Silva, nº 583 - - FIRMA, Bairro Agua Férrea, Paraisópolis-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreversíveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 15, 45, 48, 49, 52, 53, 55, 63, 78, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 153, 154, 155, 181, 183, 187, 206, 219, 230 e 237, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 240.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 240.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS, com sede na Pça.getúlio Vargas, nº 100, Centro, Paraisópolis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 18ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAISOPOLIS, com sede na Pça.getulio Vargas, nº 100, Centro, Paraisópolis - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraisópolis, 9 de Maio de 2023.

KALIL RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	600	Sucata	9CDNF41LJ9M314710	IAF5961	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R\$ 400,00
2	600	Sucata	9C2MC35006R026487	DLJ8719	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 600,00
3	600	Conservado	9C2JC30705R065154	KZW0560	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 800,00
4	600	Sucata	CG125BR1511351	BXW0516	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 400,00
5	600	Conservado	9C2KC08505R002689	GZL9276	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 1.200,00
10	600	Sucata	9C2JC250WWR150698	CJW3914	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 500,00
11	600	Sucata	9C2JC2500XR114081	CWW0999	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
12	600	Conservado	94J2XCCK88M033819	HIZ4012	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	R\$ 500,00
13	600	Sucata	9C2KC1550AR022079	HHH7C56	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R\$ 300,00
14	600	Conservado	9C2JC4110ER800433	OXJ1A15	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2014	R\$ 1.500,00
15	600	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 400,00
16	600	Sucata	9C2JC30213R632681	DGM1943	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 100,00
17	600	Sucata	9C2JC4110AR502665	CDP2J10	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 700,00
18	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 800,00
19	600	Conservado	9C6KE1200A0057013	GVB9238	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 800,00
20	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 350,00
21	600	Sucata	9C2HB02107R003608	DVP6854	Honda/Pop100	Amarela	2007	R\$ 400,00
22	600	Sucata	9CDNF41LJ8M202441	CDO8706	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
23	600	Sucata	9C2JC3010YR134805	CTF8166	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
24	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
25	600	Sucata	93FCMACEBBM006760	ESF6215	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 500,00
26	600	Conservado	9C2JC30708R087225	GYF6359	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 900,00
27	600	Sucata	9C6KE042030014067	HAW7298	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 400,00
29	600	Sucata	9CDNF41LJ7M071426	HCT6648	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 500,00
30	600	Sucata	9C2JC30302R009992	DGH1667	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R\$ 400,00
31	600	Conservado	9C2MC35005R040511	HEY9008	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 1.200,00
32	600	Sucata	9C2KC08107R114771	DTH9642	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
33	600	Sucata	9C2JC250VVR082513	CGY1179	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00

34	600	Sucata	9C6KE044050129745	LUD1086	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
35	600	Conservado	9C2JC30103R177591	DGS8559	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 600,00
36	600	Conservado	9C2KC1680FR606079	FTB4G10	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Prata	2015	RS 2.500,00
37	600	Sucata	9C2MC27001R013787	DBD2213	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	RS 350,00
38	600	Sucata	9C2MC35003R125822	DEP1400	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 700,00
39	600	Sucata	9C2JC30706R926510	DNJ3401	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 600,00
40	600	Sucata	9C2JC30708R724484	CDP1496	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
41	600	Sucata	9C2KC1680CR457739	EKD9906	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2012	RS 800,00
44	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 250,00
45	600	Sucata	9C8M22F4XPM001178	GPS3660	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1993	RS 300,00
47	600	Sucata	LXYPCKL0480K00855	DVE8296	I/Shineray Mvk Xy150 1	Preta	2007	RS 300,00
48	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 250,00
49	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	RS 400,00
50	600	Sucata	9C2KC08106R939054	KUO4431	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 350,00
52	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 50,00
53	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 400,00
54	600	Sucata	9C2JC250VTR000900	CFN5029	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 250,00
55	600	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 300,00
57	600	Sucata	95VGF1C2AAM001281	LLI6500	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 500,00
58	600	Conservado	9BD178296Y2132912	DCE2866	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 1.800,00
59	600	Conservado	9BWZZZ377ST161083	BVA4J40	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	RS 2.000,00
61	600	Sucata	BS400461	BFQ4673	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	RS 600,00
62	600	Sucata	9BWA05X14T055485	HSC2483	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	RS 650,00
63	600	Sucata	9BWZZZ377WP506161	JNQ3197	Vw/Gol Mi	Branca	1998	RS 700,00
64	600	Sucata	9BWZZZ30ZRT064509	GMZ8034	Vw/Gol Cl	Azul	1994	RS 700,00
65	600	Sucata	9BFZK53A9BB266617	ETX0399	Ford/Ka Flex	Preta	2010	RS 2.000,00
66	600	Sucata	8AGSA19908R326715	KZE1G40	I/Gm Classic Life	Cinza	2008	RS 1.000,00
67	600	Sucata	9BD178096Y0956148	AIW6517	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	RS 200,00
68	600	Sucata	9BMMF32E95A059932	FTQ1155	M.Benz/A 190	Preta	2005	RS 2.000,00
69	600	Conservado	9BWA05X95P079446	DKF9912	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 2.000,00
73	600	Sucata	9BGJK19BWWB547583	CNE9265	Gm/Vectra Gls	Verde	1998	RS 600,00
74	600	Sucata	9BD14600N3921960	BNS8820	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 800,00
75	600	Conservado	9BGSD68ZVVC688299	GUX7101	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 1.500,00
76	600	Sucata	9BD178837V0329315	CNQ1063	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	RS 1.000,00
77	600	Sucata	9362PN6AXAB060386	LLD3202	Peugeot/207 Escapade	Cinza	2010	RS 1.800,00
78	600	Sucata	9BD17141312021435	KMO7589	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	RS 800,00
79	600	Sucata	9BFZZZGDAVB534650	CJQ8607	Ford/Ka Clx	Azul	1997	RS 700,00
80	600	Conservado	9BD14600K3472925	BHT0849	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	RS 700,00
81	600	Sucata	9C2JC30104R003520	CTF9990	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 400,00
82	600	Sucata	9C6KE013020021323	CZW9183	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 300,00
83	600	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 350,00
84	600	Sucata	9C2JC30708R001653	DWU2071	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
85	600	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	RS 350,00
86	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 300,00
88	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 200,00
89	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 400,00
90	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 300,00
91	600	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Amarela	-	RS 200,00
93	600	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 300,00
94	600	Sucata	-	-	Honda/Cbx 150 A	Vermelha	-	RS 100,00
96	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	RS 150,00
97	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	RS 300,00
98	600	Sucata	9C2JC1801LR500240	BVL2369	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 150,00
99	600	Sucata	9C2JC2501RRS26680	BXY8500	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 100,00
100	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 150,00
101	600	Sucata	-	-	Honda/X1 125	Preta	-	RS 100,00

102	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
103	600	Sucata	-	-	Agrale/Elefant	Preta	-	R\$ 100,00
104	600	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 50,00
105	600	Sucata	5L9011858	CZT2276	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R\$ 150,00
107	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	-	R\$ 100,00
108	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
109	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
111	600	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	R\$ 250,00
112	600	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 150,00
113	600	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 50,00
114	600	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Branca	-	R\$ 100,00
115	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 900,00
116	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
117	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 350,00
118	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 50,00
119	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 100,00
120	600	Sucata	-	-	Agrale/Elefantre 30.0	Amarela	-	R\$ 100,00
121	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 100,00
122	600	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 300,00
123	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2011	R\$ 150,00
124	600	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 50,00
125	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
126	600	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Vermelha	-	R\$ 150,00
128	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 300,00
129	600	Sucata	XL250BR1000337	BFV0074	Honda/Xlx 250	Branca	1982	R\$ 100,00
130	600	Sucata	-	-	Agrale	Preta	-	R\$ 100,00
131	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
132	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Grena	-	R\$ 500,00
133	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
134	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 50,00
135	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 100,00
136	600	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
137	600	Sucata	-	-	Agrale/Elefant	Branca	-	R\$ 100,00
138	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 50,00
139	600	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 150,00
140	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 150,00
141	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 50,00
142	600	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 50,00
143	600	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
144	600	Sucata	9C2KC1610AR011504	HHH7329	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 350,00
145	600	Sucata	9C2JC250VVR137048	CKR3386	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 250,00
146	600	Conservado	9CDNF41LJ9M269829	HHD7343	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 700,00
148	600	Sucata	-	-	Mobby	Verde	-	R\$ 150,00
149	600	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	-	R\$ 500,00
150	600	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
151	600	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Vermelha	-	R\$ 300,00
152	600	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Vermelha	-	R\$ 200,00
153	600	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Vermelha	-	R\$ 50,00
154	600	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Azul	-	R\$ 20,00
155	600	Sucata	9BD14600003093634	BHG2354	Fiat/Elba S	Cinza	1986	R\$ 500,00
156	600	Sucata	9BGSC08ZWWC743209	CMM4808	Gm/Corsa Wind	Cinza	1998	R\$ 700,00
158	600	Sucata	9BWZZZ379TT177645	BMV0999	Vw/Parati Gli 1.8	Prata	1996	R\$ 1.500,00
159	600	Sucata	9BD15822544518325	DKF0305	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 800,00
160	600	Conservado	9BWDA05XX1T169730	GZK7951	Vw/Parati 16v Plus	Prata	2001	R\$ 2.000,00
161	600	Sucata	9BD159044S9138707	BSI8H45	Fiat/Tempra Ie	Branca	1995	R\$ 1.000,00
162	600	Sucata	9BGTB08F0YB193796	DCX1433	Gm/Astra Gls	Prata	2000	R\$ 1.500,00

163	600	Sucata	9BFZZZGDVAVB539216	CLW1406	Ford/Ka	Prata	1997	RS 600,00
164	600	Sucata	9BWC05X95P058075	DNY3972	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2004	RS 2.000,00
170	600	Sucata	9BGRZ08909G136241	IOU3894	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	RS 400,00
171	600	Conservado	9BFZZZ54ZRB449522	GMZ7431	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	RS 900,00
174	600	Sucata	BT271387	BQW6774	Vw/Passat Surf	Branca	1979	RS 900,00
176	600	Sucata	9362A7LZ91W050666	DDC8270	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	RS 100,00
177	600	Sucata	9BWZZZ327TP025743	CCN6397	Vw/Santana	Prata	1996	RS 900,00
181	600	Sucata	8A1LA0025YL113666	DBE1574	I/Renault Megane Rt 1.6	Verde	2000	RS 350,00
183	600	Sucata	9BGTE11JHGC113701	CIW6137	Gm/Chevette Se	Dourada	1986	RS 250,00
186	600	Conservado	9BGJK69SNMB021309	BHG8604	Gm/Monza S/E Efi	Vermelha	1991	RS 900,00
187	600	Conservado	9BD178226W0610180	CVU0068	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 300,00
189	600	Sucata	9BWZZZ55ZSB683966	CAF5636	Vw/Pointer Gli 1.8	Cinza	1995	RS 500,00
190	600	Sucata	9BFZZZFHAWB207570	LCF4C09	Ford/Fiesta	Preta	1998	RS 300,00
191	600	Sucata	9BGKS08KNMC313789	BHJ6200	Gm/Kadett S/E Efi	Prata	1991	RS 800,00
193	600	Conservado	8AGSA19909R110527	CYX9556	I/Gm Classic Life	Preta	2008	RS 300,00
195	600	Sucata	93YLB06252J297453	DDH2044	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Preta	2001	RS 800,00
197	600	Sucata	9BWZZZ377ST140115	BTS9176	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	RS 100,00
198	600	Sucata	8AWZZZ6K2VA028495	CNZ3610	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	RS 300,00
200	600	Sucata	9BFZZZ54ZSB735651	BZW3772	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 200,00
203	600	Conservado	9BWZZZ30ZRP290738	CBV3945	Vw/Gol 1000	Prata	1994	RS 100,00
206	600	Sucata	9BGTC11JLLC113569	BTN8537	Gm/Chevette SI 1.6	Bege	1990	RS 200,00
207	600	Conservado	9BWEC05X71P527423	DFX2723	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2001	RS 600,00
208	600	Sucata	8AD4CRFJWDG041810	FHN9137	I/Peugeot 308 Feline	Preta	2012	RS 400,00
209	600	Sucata	9BD159000S9117505	BSI2879	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	RS 300,00
210	600	Sucata	118874DETS	CIV3822	Vw/Especial Buggy	Vermelha	1974	RS 100,00
212	600	Sucata	ZFA16000S5126262	CBV0H00	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 400,00
216	600	Sucata	9BWZZZ30ZDP019606	GLP3635	Vw/Voyage	Branca	1982	RS 350,00
219	600	Sucata	9BD146000S5445510	BZW0442	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 300,00
230	600	Sucata	9BG124CRTSC910047	CCW9488	Gm/S10 Deluxe	Branca	1995	RS 800,00
235	600	Sucata	9BFZZZGDAXB644824	KMF8085	Ford/Ka	Vermelha	1999	RS 400,00
237	600	Sucata	9BFZZZFDVAVB099058	HZK9513	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 350,00
240	600	Sucata	SALFA24A29H133257	ELB6955	I/Lr Freelander 2 S 16	Verde	2008	RS 8.000,00